

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 183

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 09out99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM MORAIS
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOBM BENTES
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten QOBM NASCIMENTO
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten. QOABM ALUISIO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM SAULO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO (Sobreaviso)
Oficial Médico de Dia	Ten Cel QOSBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap QOCBM EDMILSON
	1º Ten. QOBM PINHEIRO

Serviços para o dia 10out99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PAULO GERSON
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM ORLANDO
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOBM ROBERTO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten QOBM PAMPLONA
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten. QOBM SANDRO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten. QOBM IDBAS
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO (Sobreaviso)
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM R. MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM NORAT
	2º Ten. QOBM BENTES

Serviços para o dia 11out99 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM HILBERTO
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM DONATO
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOABM BATISTA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten QOBM HAYMAN
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM TAVERNARD
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM ZELL
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO (Sobreaviso)
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM NÓVOA
Peritas de Incêndios e Explosões	2º Ten QOBM CASTRO
	2º Ten QOBM WYTTING

Serviços para o dia 12out99 (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Ten Cel QOBM MARCOS
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM GOUVEIA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOBM REGO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM HELTON
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM VINICIUS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM CAVALCANTI
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM M. TADEU (Sobreaviso)
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM LILLIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM CANTUÁRIA
	2º Ten. QOBM LELIS

Serviços para o dia 13out99 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM LISBOA
Oficial de Operações ao CIOp	1º Ten QOBM LIMA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM ZELL
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM CHRISTIAN
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM LUIS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM FRANCÊS
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM SILVIA
Oficial Médico de Dia	Ten Cel. QOSBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM FIGUEIREDO
	2º Ten. QOBM ALESSANDRE

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I – ASSUNTOS GERAIS:

A – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 – FÉRIAS – INCLUSÃO:

Fica incluído no Plano de Férias em vigor do 3º SGI/I, para o mês de setembro/99, o
2º Ten QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO.
(Ref. Nota nº 81/99- DP)

2 – FÉRIAS – CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 13set99, ao 2º Ten QOBM EDUARDO ALVES DOS
SANTOS NETO, do 3º GI, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998.
Apresentação: 13out99.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

B – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – TRANSFERÊNCIAS:

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO – TRANSFIRO:

Do 6º SGI/I para o CFAE

Cb BM WALDECI MESQUITA DA SILVA

Do 1º GI para o QCG

Sd BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

2 – LICENCIAMENTO A PEDIDO:

Por não mais descejar servir nas fileiras deste CBMPA, licencio a pedido do estado efetivo desta Corporação, a contar de 01out99, o Sd BM RAIMUNDO NONATO FAVACHO DE SOUZA, da SCI/PAAR, de acordo com o que preceitua o art. 120, § 1º (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinado com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. O referido militar é licenciado no comportamento “BOM”.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

3 – AVERBAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL:

Averbo nos assentamentos do 1º Sgt BM NELSON RAMOS DA SILVA, do 1º GI, as férias referentes aos anos de 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1988, 1992, 1995, e mais as licenças especiais, referentes aos decênios de 17.11.78 a 17.11.88 e de 17.11.88 a 17.11.98, de acordo com o que preceitua o art. 134, § 1º, item I da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

4 – DETERMINAÇÃO:

Determino que os militares abaixo relacionados, deverão comparecer no prazo de 48h, na Diretoria de Pessoal do CBMPA, a fim de tratar assuntos de interesse do serviço BM, sendo que o não comparecimento, implicará em sanções disciplinares.

Sgts BM JOÃO PAULO GOMES DA COSTA (SCI/INFRAERO), ANTONIO CESAR VASCONCELOS (QCG), ARMANDO MELO DO AMARAL (IESP), Sds BM WALDEMAR LIMA RODRIGUES (QCG), JOMAR JARDIM DOS SANTOS (DST) e WALLACE JOÃO BATALHA DE ARAÚJO (Delegacia Geral de Polícia).

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

5 – EXCLUSÃO DE DEPENDÊNCIA:

Fica excluída da dependência econômica do Sd BM JURACIR ASSUNÇÃO FILHO, da SCI/INFRAERO, a Srª. Maria da Conceição Nascimento Martins, conforme sentença de divórcio, em 16nov93, do Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito da 12ª vara Cível da Capital.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

6 – RELACIONAMENTO DE DEPENDÊNCIAS:

Fica relacionada como dependente do Sd BM JURACIR ASSUNÇÃO FILHO, da SCI/INFRAERO, a Srª. Antonia Aldinéia Quadros dos Santos, por viver sob sua inteira responsabilidade econômica, conforme registro em 08.01.99, do Cartório Condujú, e de acordo com o que preceitua o art. 52, § 3º, alínea “h” da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

Fica relacionada como dependente do Sd BM JEAN VIEIRA FIMA, do QCG, a Srª. Ione Vieira Fima, por viver sob sua inteira responsabilidade econômica, conforme registro em 28.09.99, do Cartório Condujú, e de acordo com o que preceitua o art. 52, § 3º, alínea “h” da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

7 – FÉRIAS – CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 01out99, ao 2º Sgt BM JOSÉ AFONSO MARTINS RODRIGUES, do CFAE, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação: 31out99.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

8 – PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:

Tomo sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 164/99, concernente a transferência da EFO para o 1º GI, do Sd BM ELIEZER RIBEIRO SOARES.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

OF. S/N/99 – DA ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

Senhor Comandante,

Cumprimentamos V. Ex^a., e aproveitamos a oportunidade para solicitar vossa colaboração no sentido de autorizar a liberação dos militares: Sds BM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA e REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS, seus subordinados, pertencentes ao Quartel do Comando Geral, para que os mesmos possam participar das atividades da Guarda de Nossa Senhora de Nazaré, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24 e 25 de outubro de 1999.

Confiante no atendimento deste pedido, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos, aproveitando ainda para desejar a V. Ex^a., e seus familiares, bem como a todos os membros dessa honrosa instituição, um abençoado e fraterno Célio.

Respeitosamente,

JOÃO HUGO E. DO NASCIMENTO
Diretor e Coordenador Geral da GNSN
DESPACHO: Autorizo.

OFÍCIO Nº 576/99- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Senhor Comandante,

Mais uma vez o festival do Çaire brilhou como o maior evento folclórico de nosso Estado. Seu êxito incentiva-nos a prosseguir buscando meios de tomá-lo cada vez melhor, levando sempre mais o nome de Santarém.

Reconhecemos, porém, que a cooperação de V.Ex^a., foi fundamental para o sucesso alcançado. Agradecemos tão valiosa colaboração, deixando-lhe, desde já, convite para se fazer presente no Festival 2000.

Atenciosamente,

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

2 – DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA:

PARECER Nº 112/99 – DP.

OBJETO: Ofício nº 411/9, do Conselho Estadual de Segurança Pública, solicitando a cessão do Cb BM JOSÉ RUBENS GURJÃO DE SOUZA, do QCG, e Ofício nº 382/99 – GP – da Assembléia Legislativa, solicitando a cessão do Sd BM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA, do QCG.

Vale ressaltar que com o crescimento e a descentralização operacional do CBMPA, foram criadas novas Unidades Operacionais, o que não foi acompanhado pelo aumento do efetivo de Cabos e Soldados desde o ano de 1994.

Considerando que a média da escala de serviço operacional de Cabos e Soldados é no máximo de 24x72, sem levar em consideração outras variantes, totalizando uma carga horária de trabalho mensal de 168h, o que ultrapassa a carga horária de trabalho prevista de 150h mensal;

Considerando que foi publicado no BG nº 037, de 26fev97, através do aviso circular nº 01/97, do Governador do Estado, informando que qualquer movimentação de pessoal, no âmbito do Estado ou para outro Governo, quer Federal, Estadual ou Municipal, bem como as nomeações para unidades setoriais do interior, só poderão realizar-se após manifestação da Casa Civil da Governadoria;

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Considerando que a cessão do Cb BM JOSÉ RUBENS GURJÃO DE SOUZA e Sd BM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA, retirando-os da atividade operacional aumentará a carga de trabalho mensal, o que trará consequências negativas do ponto de vista pessoal e operacional.

Do exposto, esta diretoria é de parecer desfavorável.

Salvo melhor juízo.

Belém/PA, 27 de setembro de 1999.

LUIS CAUDIO REGO DOS SANTOS – 1º Ten QOBM

Auxiliar da Diretoria de Pessoal

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;

2. Publique-se e archive-se.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA:

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

Ao Cap QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurada com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

2 – HOMOLOGAÇÃO DE IPM:

Analisando os Autos de IPM, procedido por determinação do Comandante do 2º GI, através da Portaria nº 01, de 21jun99, da qual foi encarregado o 1º Ten QOBM CLAUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE, que teve por escopo apurar o envolvimento de Policiais Cíveis, Militares e Bombeiros, no crime de lesão corporal seguida de morte, em que teve como vítima o Sr. ANTONIO WILMAR SOUZA ARAÚJO, devido a baleamento ocorrido no dia 16jun99, por volta das 11:00h, na Rodovia BR- 316. KM 21, Município de São Francisco.

RESOLVO:

1. Homologar a Solução de IPM do Comandante do 2º GI, concordando de que o fato apurado apresenta indícios de crime de natureza comum, praticado pelos militares: 3º Sgt BM ROSINILDO DA SILVA MORAES, Sd BM ADELSON MODESTO DA SILVA e Sd PM JULIANO DE JESUS FILHO, do 5º BPM, o qual foi registrado na Delegacia de Polícia Civil de Castanhal, conforme Boletim de Ocorrência nº 170.99.02220, de 16jun99; bem como transgressão da disciplina por parte dos militares acima citados;

2. Punir disciplinadamente com 13 (treze) dias de **DETENÇÃO** os militares: 3º Sgt BM ROSENILDO JOSÉ DA SILVA MORAES e Sd BM ADELSON MODESTO DA SILVA, por procederem disparos de arma de fogo de forma imprudente, quando realizavam diligências a procura da Motocicleta HONDA CG TITAN, chassi 9C2JC2500XR153785, de propriedade do sargento em tela, a qual havia sido tomada em assalto a mão armada, no dia 09jun99; bem como deixaram de proceder exame de pólvora combusta, apesar de receberem os ofícios correspondentes, desta forma desconsiderando o ato da autoridade policial;

3. Remeter cópia dos autos de IPM ao Exmº. Sr. Cel QOPM Comandante Geral da PMPA. Providencie o Chefe da BM/1;

4. Remeter cópia dos Autos de IPM ao Exmº Sr. Luiz Auditor Militar do Estado, de acordo com o que preceitua o art. 23 do CPPM;

5. Publicar em BG a presente Homologação de IPM;

6. Arquivar a 2ª via dos Autos na BM/2.

3 – OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

OF. Nº 1130/99 – DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MACAPÁ.

Senhor Comandante,

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

De ordem do MM. Juiz de Direito Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex.^a, no sentido de se fazer apresentar neste juízo, no dia 18nov99, às 10:00h, o servidor LUCIVAL SANTOS LIMA, a fim de prestar depoimento na audiência designada para a referida data, nos Autos da Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, registrada sob o nº 5194/97.

Colho o ensejo para apresentar a V. Ex.^a, meus protestos de consideração e apreço.

MARICILDA DAVID SIROTHEAU

Chefe da Secretaria

DESPACHO: Ao comandante do referido militar para providências.

(Ref. Nota nº 81/99- DP)

4 – RELEVACÃO DE PUNIÇÕES:

O Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 48, inciso II, alínea “d” do RDCBM, resolve:

RELEVAR:

A contar do dia 10out99 (DATA COMEMORATIVA AO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ), as punições disciplinares aplicadas aos Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, desde que já tenham cumprido pelo menos, a metade das referidas punições.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes de Unidades e Subunidades da Capital e Interior do Estado e providenciem a respeito.

5 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O 1º Ten QOBM Comandante da SCI/PAAR, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o 3º Sgt BM ALEXANDRE LOPES NETO, por ter quando de serviço de Comandante da Guarnição no dia 01set99, determinado que o Sd BM JOCIEL confeccionasse o Livro de Parte Diárias desta SCI, sendo feito de maneira incorreta, e ainda deixado de mencionar alterações consideradas graves, ocorridas por volta das 03:00h do dia 02set99, e quando expedido memorando para justificar tal atitude, o mesmo não apresentou justificativas plausíveis. N.ºs 05, 96 e 97 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, e agravantes de incisos II e VI, alíneas “a” e “b” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a sua unidade de origem fazendo serviço.

(Ref. Of. nº 252/99- SCI/PAAR)

O Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso I do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 15 (quinze) dias de **PRISÃO**, o 3º Sgt BM BENEDITO REIS TAVARES, do 1º GI, por ter conhecimento que o Sd BM Rafael Lima da Silva, não apresentava problema de saúde, e que queria uma dispensa médica para beneficiar-se das atividades de serviço do quartel do 4º SGVI, e o mesmo não comunicou o fato, a fim de que fosse tomadas as providências legais. N.ºs 26 e 97 do anexo I do art. 15, com agravante de inciso VI, alínea “b” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão grave, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a sua unidade de origem fazendo serviço.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar


PUNIR:

Com 15 (quinze) dias de **PRISÃO**, o Sd BM RAFAEL LIMA DA SILVA, do 3º GI, por ter apresentado uma dispensa médica falsificada no quartel do 4º SGI/I, visando beneficiar-se em relação as atividades de serviço, sendo que o mesmo preencheu os espaços em branco, destinados a colocar os dados pessoais (nome, sexo, data, etc...), conforme ficou constatado no laudo de exame grafotécnico, expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil. Nºs 26 e 128 do anexo I do art. 15, com agravante de inciso VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão grave, permanece no comportamento "BOM". Recolha-se a sua unidade de origem fazendo serviço.

PUNIR:

Com 30 (trinta) dias de **PRISÃO**, o Sd BM MALAQUIAS BRITO COSTA, do QCG, por ter falsificado a assinatura do Cap QOSBM R. MAGALHÃES, na dispensa médica da Diretoria de Saúde do CBMPA, conforme ficou constatado no laudo de exame grafotécnico, expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil, e ainda ter entregue ao Sd BM Rafael Lima da Silva, para beneficiá-lo em relação às atividades de serviço do quartel do 4º SGI/I, fato ocorrido no dia 27.07.98, na residência do Sd BM Malaquias, na presença do 3º Sgt BM Benedito Reis Tavares. Nºs 26, 97 e 139 do anexo I do art. 15, com agravante de inciso VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão grave, ingressa no comportamento "INSUFICIENTE". A referida punição é a contar do dia 13out99. Recolha-se a sua unidade de origem fazendo serviço.

(Ref. Nota nº 80/99- DP)


JOSE CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA